



# CAMBUCI S.A.



Companhia Aberta de Capital Autorizado

C.N.P.J. nº 61.088.894/0001-08 - NIRE nº 35300057163

## Aviso aos Acionistas - Pagamento de Proventos

**Cambuci S.A.** (“Companhia”), vem comunicar aos senhores acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de maio de 2025, foi aprovado o pagamento de proventos no valor R\$ 9.366.275,97 (nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo: **(i) dividendos intercalares**, como antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2025, declarada com base no balanço de 31 de março de 2025, no valor de R\$ 4.183.957,30 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), equivalente a R\$ 0,10 (dez centavos de real) por ação, considerando a quantidade de 41.839.573 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. O pagamento dos dividendos intercalares será efetuado em 30 de maio de 2025. Não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (08.05.2025) e o efetivo crédito aos Acionistas (30.05.2025). O pagamento terá como base a posição acionária constante nos registros da companhia ao fim de 15 de maio de 2025. As ações serão negociadas “ex-dividendos” após a data. Importante ressaltar que esses proventos serão abatidos da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2026 relativa ao exercício de 2025; e **(ii) distribuição de juros sobre o capital próprio**, calculada até a data-base de 30 de junho de 2025, sobre o Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2025, no montante bruto de R\$ 5.182.318,67 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), correspondentes a R\$ 0,12386165 por ação, considerando a quantidade de 41.839.573 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. O pagamento dos juros sobre o capital próprio será efetuado em 30 de junho de 2025. O pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentas. Não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (08.05.2025) e o efetivo crédito aos Acionistas (30.06.2025). O pagamento terá como base a posição acionária constante nos registros da companhia ao fim de 15 de maio de 2025. As ações serão negociadas “ex-juros” após a data.

São Paulo, 08 de maio de 2025



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>